



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 25 de março de 2014.

Parecer 030/2014

Solicitante: **Paulo Roberto Bearari**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 06/14 – AVCB – Rede Municipal e Particular de Ensino do Município.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Odair Rodrigues Fernandes, que obriga os estabelecimentos da rede pública e particular do Município a obter o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, para o desenvolvimento de suas atividades. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 290/2014, em 31 de janeiro de 2014. Despachado para parecer em 6 de fevereiro de 2014. Recebido para parecer em 10 de fevereiro de 2014.

O AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro é uma exigência estadual, contida no Decreto 56.819/2011, que regulamenta as Leis Estaduais 616/74; 684/75 e Decreto 55.660/2010 que serve como garantia de que as edificações e áreas de risco possuem condições de segurança contra incêndio, previstas na legislação, e sujeito a revalidação.

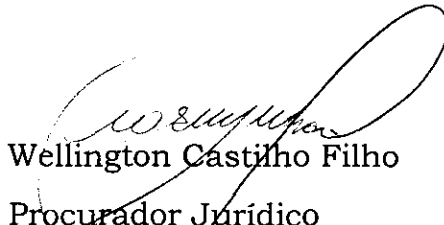


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O Projeto apenas reitera aquilo que já é uma obrigação do Poder Público e dos particulares, e não vemos nisso nenhuma irregularidade. Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.



Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico

OAB/SP 128.828